



Ofício Nº 106/2023/SEMAE/GABS

Florianópolis, 27 de junho de 2023.

Processo: SCC 3406/2023

Assunto: **Ofício nº 1833/SCC-DIAL-GEAPI. Indicação 0657/2023 - ALESC**

Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1833/2023 que encaminha cópia da Indicação nº 0657/2023 subscrita pelos Exmos Srs. Deputados Maurício Peixer, Marcius Machado, Matheus Cadorin e Marcos José Abreu cabe, de início, louvar a manifestação e proposição ao Governo do Estado para com a causa animal.

Como é sabido, a Lei 18.646/2023¹ trouxe dentre as competências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, a de “*formular, normatizar e coordenar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais*”, dentre outras.

Exmo. Sr.
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta

¹ Art. 33-B. À SEMAE compete:

II - *formular, normatizar e coordenar políticas pública, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais;*

III – *apoiar e fortalecer ações, projetos, e organizações da sociedade civil cujo escopo seja a proteção e garantia dos direitos do animais;*

IV – *promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais e a conscientização acerca dos direitos deles;*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Neste sentido, importante esclarecer que as demandas relacionadas às políticas estaduais pautadas ao Bem-Estar Animal coadunam com as competências desta Secretaria, a qual está em fase de reestruturação, no que diz respeito ao apoio e fortalecimento de ações, projetos e organizações da sociedade civil voltados à proteção e garantia dos direitos animais.

Portanto, faz parte da agenda da Secretaria trabalhar no diagnóstico do problema a fim de respaldar políticas públicas efetivas e que condizem com a realidade catarinense. Para tanto, cabe esclarecer que a Secretaria tem um papel de coordenar, em caráter complementar, e executar ações e serviços supletivamente às iniciativas dos Municípios e neste contexto o papel de Secretaria será o de fortalecer a proposta de criação de um Instituto Médico Legal Veterinário (IMLV).

Diante do exposto, certos de Vossa compreensão, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Secretária de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4HKKQ880**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 27/06/2023 às 17:34:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4ODc5Xzg4ODdfMjAyM180SEtLUTg4MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008879/2023** e o código **4HKKQ880** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1949/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0657/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, subscrita pelos Deputados Marcius Machado, Matheus Cadorin, Marcos José Abreu e Jessé Lopes, encaminho o Ofício nº 106/2023/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, contendo informações a respeito da criação de um Instituto Médico Legal Veterinário (IMLV) no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2OT965GU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 28/06/2023 às 14:23:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4ODc5Xzg4ODdfMjAyM18yT1Q5NjVHVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008879/2023** e o código **2OT965GU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.